

NOMEAR para o cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da carreira de gestão do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com remuneração correspondente a Classe A, Padrão I, em vagas criadas pela Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989, publicada em Diário Oficial de 10 subsequente, os habilitados em concurso público, com o resultado final homologado pelo Edital MP nº 4, de 3 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 6 subsequente, conforme relação a seguir:

NOME	CPF Nº
Adriana Phillips Ligiéro	807.683.341-87
Alessandra Lima da Silva Rosa	074.444.707-07
Alexandre Hertz	026.669.699-67
Aline Gomes de Almeida	938.292.301-25
Amanda Simone Silva	702.759.471-49
Ana Maria Gomes Mesquita	688.748.041-72
Ana Tereza Correia Bezerra de Castro	611.423.791-91
Anderson da Costa Mello	635.735.551-87
Artur Cardoso de Lacerda	895.179.381-83
Carlos Augusto Pessoa Machado	002.304.776-31
Christiano Perez de Resende	695.235.921-49
Daniela Cruz de Carvalho	031.827.666-60
Danyela de Oliveira Félix	806.254.361-72
Eduardo Belo Vianna Velloso	032.661.117-70
Eduardo d'Albergaria Freitas	055.166.167-43
Elen Cristina Lacerda Mesquita	772.624.921-87
Evaldo Cabral da Silva	759.491.567-49
Fábio Marville Bueno	168.292.098-46
Fernanda Bittencourt Vieira	441.296.372-15
Fernanda Garcia Machado	280.919.778-40
Giovana Rodrigues de Araújo	476.017.103-78
Henrique de Paiva Vaz	857.760.501-97
Ivens Moreira da Gama	690.961.713-49
José Augusto dos Reis Gomes	392.867.621-00
Karla Andréa Rodrigues dos Santos	702.841.991-68
Lalisa Froeder	903.765.520-34
Marcos Carvalho de Sant'Ana	490.605.111-15
Maria Beatriz Barral Vidal Pereira	514.871.101-97
Mariana Bandeira de Mello Parente Sade	805.941.901-34
Marizaura Reis de Souza Camões	696.659.821-68
Mirlane Klimach Guimarães	881.861.641-20
Paulo Márcio Mendonça Araújo	605.627.651-15
Rafael Quirino Santos	791.778.081-34
Rodrigo Antonio Gonzaga Sagastume	892.328.281-20
Rodrigo Lamego de Teixeira Soares	417.998.871-20
Rodrigo Ribeiro Novaes	085.347.709-86

ELVIO LIMA GASPAR

## Ministério do Trabalho e Emprego

### FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

#### PORTARIA Nº 170, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2004

A Presidenta da FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com o artigo 15º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.663, de 02 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Designar Pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Para Aquisição de Material de Laboratório - Processo 1454/2004:

Pregoeiro: Renato Calabrez Filho -Siape 0876770  
Equipe de Apoio:Rene de Souza Fusco -Siape 0876832  
Luiz Fernando Rodrigues -Siape 1448426  
Paulo Teixeira

Art. 2º - O Presidente será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo membro Rene de Souza Fusco - Siape 0876832.

Art. 3º - Para os fins previstos na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é a Presidenta da Fundacentro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ROSIVER PAVAN

## Ministério dos Transportes

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### PORTARIA Nº 301, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Designar GILBERTO GUIMARÃES MENDES, ocupante do Cargo Comissionado de Gerencia Executiva, Código CGE IV, para exercer o Encargo de substituto eventual do Gerente de Estudos e Acompanhamento de Mercado, desta Agência, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular, sem prejuízos das respectivas atribuições.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA

#### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

A Diretoria Executiva do DNIT, na Reunião nº 50/2004, de 23 de novembro de 2004, com base em proposição apresentada pelo Sr. Diretor Geral, aprova a Resolução a seguir transcrita:

A Diretoria do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação adotada na 50ª Reunião Ordinária, concluída nesta data, e:

Considerando que as contínuas deliberações deste colegiado em certames que não envolvem grandes somas se revelou contraproducente, avolumando de forma considerável os trabalhos da Diretoria, dificultando o desempenho de atribuições mais relevantes da sua alçada;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e os artigos 12 e 13, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando inexistir vedação legal à delegação das competências previstas no art. 89 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, uma vez que não foram cometidas a esta Diretoria de forma exclusiva, não incorrendo o presente ato na proibição prevista no art. 13, III, da Lei nº 9.784/99; resolve:

Art. 1º Delegar, por tempo indeterminado, a partir de 1º de janeiro de 2005, a gestão orçamentária e financeira de despesas correntes e de capital, até o limite equivalente à modalidade convite, aos Coordenadores das Unidades de Infra-Estrutura Terrestre - UNIT, notadamente a competência para:

I - realizar, dispensar e inexigir licitações, aprovar e publicar editais, homologar e adjudicar o respectivo objeto, cujo valor estimado não ultrapasse o limite previsto no caput, vedado o fracionamento de despesa (art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93), obedecido, em todos os casos, a programação orçamentária e financeira em vigor;

II - firmar os contratos resultantes da presente delegação;

III - fiscalizar e coordenar a execução dos contratos; e

IV - fixar ordem cronológica própria para pagamento do que está sendo delegado.

§ 1º Os atos pelos quais se reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, bem como as minutas de editais de licitação e os dos contratos, deverão ser previamente examinados e aprovados, de forma conclusiva, pela assessoria jurídica da UNIT.

§ 2º Em casos excepcionais poderá ser delegada aos Coordenadores das UNIT's a competência descrita no inciso I para as demais modalidades licitatórias previstas em Lei, respeitado o limite orçamentário anual estabelecido para cada Unidade.

Art. 2º Até 1º de dezembro a UNIT deverá comunicar ao Grupo Consultivo designado pelo Ministério dos Transportes os nomes dos servidores indicados para cumprir o disposto no caput do art. 1º desta Resolução, respeitada a segregação de funções, para executar, empenhar, liquidar e pagar despesas.

Art. 3º Até 10 de dezembro o Grupo Consultivo disponibilizará proposta de norma de execução para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Até 15 de dezembro os servidores indicados nos termos do art. 2º receberão capacitação inicial para o desempenho das atribuições descritas nesta Resolução.

Art. 5º Anualmente, a UNIT deverá encaminhar à setorial orçamentária e financeira, no prazo por esta estabelecido, a previsão mensal de suas necessidades de limites de empenho e pagamento, ajustada aos respectivos limites anuais fixados pelo órgão.

Art. 6º O DNIT adaptará seus instrumentos normativos objetivando a adoção do dispositivo nesta Resolução, em especial a cronologia de pagamento por unidade gestora, na forma do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º Até o dia 06 (seis) de cada mês a UNIT enviará à setorial orçamentária e financeira do DNIT a programação financeira das obrigações a serem pagas no mês subsequente, com cópia para a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, do Ministério dos Transportes.

Art. 8º Até 1º de janeiro de 2005 todas as UNIT's deverão estar preparadas técnica e administrativamente para desempenhar as atribuições delegadas nesta Resolução.

Parágrafo único. A UNIT que não dispuser de recursos humanos e técnicos adequados para se desincumbir do objeto da presente delegação, poderá continuar a submeter seus procedimentos à chancela da Diretoria Executiva no máximo até 1º de março de 2005.

Art. 9º O Coordenador da UNIT será responsável pela execução física das obras que licitar, delas devendo prestar contas.

Art. 10º Ressalvados os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, as impugnações contra atos do Coordenador da UNIT, decorrentes da presente delegação, serão decididos pela Diretoria do DNIT, e terão apenas efeito devolutivo.

Art. 11º Caberá à Auditoria Interna do DNIT, conforme seu plano anual, verificar a legalidade, a economicidade, eficácia e eficiência dos atos delegados.

Art. 12º A Portaria nº 911, de 10 de setembro de 2004, do Diretor-Geral do DNIT, permanece em vigor naquilo que não contrariar a presente resolução.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor-GeralHIDERALDO LUIZ CARON  
Diretor de Infra-Estrutura TerrestreCARLOS ALBERTO COTTA  
Diretor de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 1.341, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso V, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no D.O.U de 18/06/2003, e o artigo 40, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 23/04/2004; considerando a subdelegação de competência constante da Portaria/MT nº 400, de 14/07/2004, publicada no D.O.U de 16/07/2004, e tendo em vista o constante do processo nº 50600.005880/2004-51, resolve:

Dispensar, a partir de 15/07/2004, o servidor DOMÍCIO TEIXEIRA NAZIANZENO, matrícula SIAPE nº 0859714, dos encargos de substituto eventual do Chefe de Serviço, código DAS-101.1, da 13ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre desta Autarquia, em virtude de aposentadoria.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 1.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso V, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no D.O.U de 18/06/2003, e o artigo 40, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 23/04/2004; considerando a subdelegação de competência constante da Portaria/MT nº 400, de 14/07/2004, publicada no D.O.U de 16/07/2004, e tendo em vista o constante do processo nº 50600.005880/2004-51, resolve:

Designar o servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA FEITOSA, matrícula SIAPE nº 0083443, para substituir GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, da 13ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre desta Autarquia, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 1.343, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no DOU de 18/06/2003, e o artigo 40 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 23/04/2004, e tendo em vista o constante do processo nº 50620.000223/2004-80, resolve:

Declarar a vacância do cargo de Motorista Oficial, ocupado pelo servidor EDINALDO ALMEIDA SILVA, matrícula DNIT nº 891, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90, a partir de 24/08/2004.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 1.344, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no D.O.U de 18/06/2003, e o artigo 40 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 23/04/2004, resolve:

Nomear os peritos médicos JOSÉ ASCENDINO DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 572933, integrante do Quadro de Pessoal da Autarquia, JOÃO CABRAL GONDIM, matrícula SIAPE nº 734833, integrante do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça, JOÃO BOSCO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 923999, e MYRNA MARIA CHAVES